

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2025

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 361** que tem como objeto a **aquisição, fornecimento e instalação de portas e janelas em vidro temperado, destinadas à finalização da Sala de Descompressão do Bloco F da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM)**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 16h do dia 12/12/2025, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de

documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 09 de dezembro de 2025.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG 361/2025

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, fornecimento e instalação de portas e janelas em vidro temperado, destinadas à finalização da Sala de Descompressão do Bloco F da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM), conforme previsto neste instrumento.

1.2 Quantitativos: Conforme ETP Simplificado:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO
1	2	UN	POR TA DE 4 FOLHAS 8MM EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ LARGURA: 200; ALTURA 215
2	04	UN	MÓDULO FIXO NO PERFIL "U" COM VIDRO 8MM TEMPERADO FUMÊ LARGURA: 100; ALTURA 220
3	04	UN	JANELA DE 2 FOLHAS EM VIDRO 8MM TEMPERADO FUMÊ LARGURA: 200; ALTURA 100
4	01	UN	POR TA DE 2 FOLHAS EM VIDRO 8MM TEMPERADO FUMÊ LARGURA: 200; ALTURA 210

1.3 Prazo de Execução: A contratada terá **60 dias corridos** para entrega e instalação completa, contados da assinatura do contrato/ordem de fornecimento. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme o Estudo Técnico Preliminar, a Direção Administrativa da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM) solicita a aquisição de portas e janelas em vidro temperado destinadas à finalização da Sala de Descompressão localizada no Bloco F. Conforme registrado na requisição interna, “a sala de descompressão é um ambiente essencial ao bem-estar dos alunos do curso de Design, oferecendo um espaço adequado de descanso”. A necessidade da contratação decorre, portanto, do dever de assegurar ambiente escolar apropriado, da conclusão das obras em andamento no referido bloco e da imprescindibilidade de garantir melhores condições de conforto, privacidade e segurança aos usuários do espaço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta consiste em dotar a Sala de Descompressão do Bloco F de esquadrias completas em vidro temperado, de modo a assegurar o fechamento adequado do ambiente, bem como atender aos requisitos de segurança, resistência, privacidade visual, padronização estética, conforto térmico e acústico e baixa necessidade de manutenção. O ciclo de vida do objeto abrange todas as etapas essenciais para sua plena funcionalidade, incluindo a fabricação ou fornecimento dos materiais, o transporte, a instalação, a realização de eventuais ajustes necessários e a prestação da garantia técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Técnicos

- a) Vidro temperado 8 mm ou superior, conforme NBR 14698.
- b) Perfis e ferragens compatíveis e padronizados.
- c) Execução conforme medidas fornecidas pela administração e confirmadas em visita técnica.
- d) Instalação sem danos aos revestimentos existentes.

4.1.2 Documentais

- a) CNPJ compatível com o ramo de atividade.
- b) Regularidade fiscal e trabalhista.

4.1.3 Segurança e Normas

- a) Atendimento às normas da ABNT e legislação aplicável.
- b) Responsabilidade técnica (ART/RRT) quando necessária.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 A execução ocorrerá da seguinte forma:

- a) Visita técnica obrigatória para conferência de medidas e condições do local;
- b) Produção/fabricação das esquadrias conforme especificações;
- c) Entrega no endereço da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM);
- d) Instalação completa, incluindo fixação, nivelamento e testes;
- e) Limpeza da área e retirada de resíduos;
- f) Recebimento provisório;
- g) Correções, se necessárias;

h) Recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e fiscalização serão realizadas por servidores designados por portaria, competindo-lhes:

- a) acompanhar todas as etapas de execução;
- b) registrar ocorrências em livro/relatório;
- c) conferir medidas e especificações;
- d) verificar prazos, qualidade e conformidades;
- e) aprovar ou reprovar o recebimento provisório e definitivo;
- f) manifestar pela instauração de processo de apuração de responsabilidade.

6.2 O Fiscal do Contrato será responsável pelo recebimento provisório do objeto, enquanto o Gestor do Contrato responderá pelo recebimento definitivo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Medição: Será realizada **por preço global**, considerando o fornecimento e a instalação completa do conjunto de esquadrias.

7.2 Condições de pagamento: Pagamento em até **30 dias** após o recebimento definitivo (art. 141, Lei 14.133/2021). O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista vigente no momento da liquidação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Para a seleção da proposta, serão considerados critérios como a apresentação de orçamento compatível com os preços praticados no mercado e dentro do limite legal para contratações de pequeno valor, a demonstração de capacidade técnica mínima pela interessada, o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a oferta de condições adequadas de garantia e prazo de entrega.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

55	19.05.12.364.2005.2.068.339030.04.1100000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO
----	--	---

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- a) Portas e janelas em **vidro temperado 8 mm** ou superior;
- b) Acabamento conforme padrão da obra;
- c) Perfis e ferragens de alumínio ou inox;
- d) Abertura de correr, quando aplicável;
- e) Módulos fixos conforme medidas apresentadas no ETP;
- f) Compatibilidade com o ambiente e com demais esquadrias do Bloco F;
- g) Durabilidade mínima esperada: 10 anos;
- h) Garantia mínima de 12 meses.

12. LOCAL DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO

12.1 Local de instalação

Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM)

Bloco F – Sala de Descompressão

Endereço: Rua dos Estudantes, S/Nº, Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu/SP

12.2 Recebimento Provisório

- a) Conferência das medidas e especificações;
- b) Verificação de integridade dos vidros e ferragens;
- c) Teste de funcionamento das portas e janelas.

12.3 Recebimento Definitivo: Após o recebimento provisório, caso não haja pendências ou falhas.

13. GARANTIA E MANUTENÇÃO

13.1 A contratada deverá fornecer:

- a) Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação;
- b) Atendimento técnico dentro de até 72 horas após comunicação;
- c) Correção obrigatória de falhas durante o período de garantia, sem custo adicional;
- d) Disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 5 anos.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES

14.1 Em caso de o contratado incorrer em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções correspondentes, nos termos do art. 156 da mesma Lei, conforme estabelecido no contrato, observando-se o disposto no Título IV, Capítulo I, da referida norma legal.

15. SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO.

15.1 A formalização da contratação dar-se-á mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a qual substituirá o instrumento contratual para todos os efeitos legais.

16- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1 O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Mogi Guaçu, 09 de dezembro de 2025

DRA. LUCIANE ELISABETE PEREIRA
Presidente da FEG
Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.